

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO X

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 12 DE ABRIL DE 2016

Nº 066

## EXECUTIVO/GABINETE

**LEI 1.565, DE 11 DE ABRIL DE 2016.**

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos bancários disponibilizarem para frequentadores, produto asséptico (álcool gel) nos terminais eletrônicos, na forma em que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 45, §1º, III, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam os estabelecimentos bancários instalados no Município de São Gonçalo do Amarante/RN obrigados a, nos termos do presente normativo, disponibilizarem aos seus frequentadores, nos terminais eletrônicos, álcool em gel para a proteção à saúde dos consumidores.

Parágrafo único. O álcool em gel deve ser acondicionado em recipiente instalado, preferencialmente, próximo aos caixas eletrônicos, em quantidade de recipientes proporcional à quantidade de usuários que frequentam o local.

Art. 2º. Os estabelecimentos bancários tem o prazo de 90 (noventa) dias a contar da data da publicação desta Lei, para se adaptarem às suas disposições.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei naquilo que couber.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de abril de 2016.  
195º da Independência e 128º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

JALMIR SIMÕES DA COSTA  
Secretário Municipal de Saúde

**LEI 1.566, DE 11 DE ABRIL DE 2016.**

Institui a semana municipal de combate ao abuso sexual de crianças e adolescentes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 45, §1º, III, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída a Semana de combate ao abuso sexual de crianças e adolescentes no Município de São Gonçalo do Amarante/RN, na semana que recai o dia 12 de maio, Dia nacional de combate ao abuso sexual de crianças e adolescentes (Lei Federal nº 9.970 de 17 de maio de 2000).

Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei naquilo que couber.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de abril de 2016.  
195º da Independência e 128º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

JANE CLEIDE DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

**DECRETO 637, DE 12 DE ABRIL DE 2016.**

Prorroga o recadastramento dos servidores sujeitos ao Regime Jurídico Único do Município e em atividade, no âmbito da Administração Direta, Autarquias e Fundações e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 45, §1º, IV, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais de servidores públicos,  
DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o recadastramento de servidores públicos em atividade, no âmbito da administração direta, das autarquias, inclusive as de regime especial, e das fundações instituídas ou mantidas pelo Município instituído pelo Decreto nº 634/2016 até o dia 29 de abril de 2016.

Art. 2º. Ficam mantidos os demais dispositivos do Decreto nº 634/2016.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de abril de 2016.  
195º da Independência e 128º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIANº 298, DE 04 DE ABRIL DE 2016.**

Nomeia Coordenadoria de Apoio ao Cooperativismo e Associativismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,  
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear FRANCI HERIBERTO DA COSTA SILVA para exercer o cargo de Coordenador de Apoio ao Cooperativismo e Associativismo do Gabinete Civil, em exercício na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de abril de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE ABRIL DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIANº 310, DE 04 DE ABRIL DE 2016.**

Nomeia Assistente Técnico Operacional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,  
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear RICHARDSON DOUGLAS DE JESUS ALMEIDA para exercer o cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício no DEMUTRAN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de abril de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE ABRIL DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 312, DE 04 DE ABRIL DE 2016.**

Nomeia Gerência de Unidade Básica de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear ANA LÚCIA SOUZA VALE para exercer o cargo de Gerente de Unidade Básica de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde – Unidade Cidade das Flores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de abril de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE ABRIL DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 314, DE 04 DE ABRIL DE 2016.**

Tornar sem efeito a Portaria de nº279/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria de nº 279/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE ABRIL DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 316, DE 04 DE ABRIL DE 2016.**

Nomeia Diretora de Unidade de Serviço de Saúde e Congêneres.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear GENOVEVA CARLOS MATIAS para exercer o cargo de Diretora de Unidade de Serviço de Saúde e Congêneres – Unidade Santo Antônio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de abril de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE ABRIL DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 317, DE 04 DE ABRIL DE 2016.**

Nomeia Diretora de Unidade de Serviço de Saúde e Congêneres.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear GISLAINE GESIELLE DE ARAÚJO COSTA para exercer o cargo de Diretora de Unidade de Serviço de Saúde e Congêneres – Unidade Centro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de abril de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE ABRIL DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 318, DE 04 DE ABRIL DE 2016.**

Nomeia Coordenador Geral de Manutenção.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear WILLIAN SOUSA ALVES para exercer o cargo de Coordenador Geral de Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de abril de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE ABRIL DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 320, DE 04 DE ABRIL DE 2016.**

Nomeia Gerente de Unidade Básica de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear GILDEMBERG CARVALHO DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Gerente de Unidade Básica de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde - Regomoleiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de abril de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE ABRIL DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 321, DE 04 DE ABRIL DE 2016.**

Nomeia Assessor Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear JAILMA DE LIMA SILVA para exercer o cargo de Assessor Especial da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de abril de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE ABRIL DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 322, DE 04 DE ABRIL DE 2016.**

Nomeia Coordenador Geral de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear BRUNO EDUARDO DA SILVA para exercer o cargo de Coordenador Geral de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de abril de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE ABRIL DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 323, DE 04 DE ABRIL DE 2016.**

Nomeia Assistente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear MARIAALICE DE MEDEIROS ROZENDO para exercer o cargo de Assistente da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de abril de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE ABRIL DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 324, DE 04 DE ABRIL DE 2016.**

Nomeia Coordenadora de Políticas de Promoção da Igualdade racial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear ALANA IASMIN CAMPOS DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Coordenadora de Políticas de Promoção da Igualdade racial da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de abril de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE ABRIL DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 325, DE 04 DE ABRIL DE 2016.**

Exonera Subcoordenadoria de Fiscalização das Rotas do Transporte Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar THIAGO SILVA DE ARAÚJO do cargo de Subcoordenador de Fiscalização das Rotas do Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de abril de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE ABRIL DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 326, DE 04 DE ABRIL DE 2016.**

Nomeia Subcoordenadoria de Fiscalização das Rotas do Transporte Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear EVERTON RIBEIRO DOS SANTOS para exercer o cargo de Subcoordenador de Fiscalização das Rotas do Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de abril de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE ABRIL DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 327, DE 04 DE ABRIL DE 2016.**

Nomeia Assessora Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear SARAH SOARES DA SILVA para exercer o cargo de Assessora Especial da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de abril de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE ABRIL DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 328, DE 04 DE ABRIL DE 2016.**

Tornar sem efeito a Portaria de nº221/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria de nº 221/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE ABRIL DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 329, DE 04 DE ABRIL DE 2016.**

Nomeia Assistente Técnico Operacional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear YARACEMA FERREIRA DA SILVA para exercer o cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Saúde, em exercício na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de abril de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE ABRIL DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 330, DE 04 DE ABRIL DE 2016.**

Exonera Diretor Administrativo da Fundação Cultural Dona Militana.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância à Lei Ordinária Municipal 1.181/09, que institui a Fundação Cultural Dona Militana e dá outras providências,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA do cargo de Diretor Administrativo da Fundação Cultural Dona Militana.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de abril de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE ABRIL DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL



**PORTARIA Nº 331, DE 04 DE ABRIL DE 2016.**

Nomeia Diretor Presidente da Fundação Cultural Dona Militana.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância à Lei Ordinária Municipal 1.181/09, que institui a Fundação Cultural Dona Militana e dá outras providências,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA para exercer o cargo de Diretor Presidente da Fundação Cultural Dona Militana.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de abril de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE ABRIL DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 332, DE 04 DE ABRIL DE 2016.**

Nomeia Diretor Administrativo da Fundação Cultural Dona Militana.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância à Lei Ordinária Municipal 1.181/09, que institui a Fundação Cultural Dona Militana e dá outras providências,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear EDSON BARBOSA DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Diretor Administrativo da Fundação Cultural Dona Militana.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de abril de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE ABRIL DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 333, DE 04 DE ABRIL DE 2016.**

Nomeia Assessor Técnico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância à Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear WENDELL MÔNICO NASCIMENTO DA CUNHA para exercer o cargo de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de abril de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE ABRIL DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 334, DE 04 DE ABRIL DE 2016.**

Nomeia Subsecretário de Transportes e Patrimônio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear ALISON PEREIRA XAVIER para exercer o cargo de Subsecretário de Transportes e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de abril de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE ABRIL DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 335, DE 04 DE ABRIL DE 2016.**

Nomeia Assistente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear MARIA PRISCILA LOPES CARDOSO RODRIGUES para exercer o cargo de Assistente da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de abril de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE ABRIL DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 336, DE 11 DE ABRIL DE 2016.**

Exonera Assessor Jurídico I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar PEDRO VITOR DA ROCHA EUFRÁSIO, do cargo de Assessor Jurídico I da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, em exercício na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de abril de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE ABRIL DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA 337, DE 11 DE ABRIL DE 2016.**

Exonera Consultor Jurídico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância à Lei Complementar Municipal 047/08, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Município e o Estatuto dos Procuradores do Município e dá outras providências,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a servidora RAQUEL LACERDA BEZERRA RAPOSO do cargo de Consultor Jurídico da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de abril de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE ABRIL DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA 338, DE 11 DE ABRIL DE 2016.**

Nomeia Consultor Jurídico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância à Lei Complementar Municipal 047/08, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Município e o Estatuto dos Procuradores do Município e dá outras providências,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o senhor PEDRO VÍTOR DA ROCHA EUFRÁSIO para exercer o cargo de Consultor Jurídico da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de abril de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE ABRIL DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA 368, DE 11 DE ABRIL DE 2016.**

Exonera Secretário Municipal Adjunto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar CÍCERO PEDRO DA SILVA do cargo de Secretário Municipal Adjunto da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE ABRIL DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA 369, DE 11 DE ABRIL DE 2016.**

Exonera Assessor Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar ANDERSON DE LIMA ROCHA do cargo de Assessor Especial da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Agrário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE ABRIL DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 194/2016-A.P., de 05 de Abril de 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o inciso X, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal, Art.40 e Incisos, da Lei Complementar 053/2009:

RESOLVE: desligar do Serviço Público Municipal, o servidor MANOEL MARTINS DO NASCIMENTO, Matrícula nº 4916, Gari, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, tendo em vista a sua aposentadoria com data de início fixada em 01.04.2016, pela Portaria nº 007/2016-IPREV, conforme Comunicado de Concessão de Aposentadoria do Instituto de Previdência Social de São Gonçalo do Amarante/RN - IPREV.

Jaime Calado Pereira dos Santos  
PREFEITO MUNICIPAL

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 195/2016-A.P., de 05 de Abril de 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o inciso X, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal, Art.40 e Incisos, da Lei Complementar 053/2009:

RESOLVE: desligar do Serviço Público Municipal, a servidora MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES ALMEIDA SANTANA, Matrícula nº 4841, Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, tendo em vista a sua aposentadoria com data de início fixada em 01.04.2016, pela Portaria nº 006/2016-IPREV, conforme Comunicado de Concessão de Aposentadoria do Instituto de Previdência Social de São Gonçalo do Amarante/RN - IPREV.

Jaime Calado Pereira dos Santos  
PREFEITO MUNICIPAL

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 210/2016-A.P., de 07 de Abril de 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Estatuto do Servidor (a) do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 455/2016-SEMA:

RESOLVE: exonerar a pedido, o servidor FABRÍCIO FRAGOSO DA SILVA, Matrícula 11508, Guarda Municipal, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, nos termos da legislação vigente que rege a matéria, retroagindo os seus efeitos à partir de 04 de Abril de 2016.

Jaime Calado Pereira dos Santos  
PREFEITO MUNICIPAL

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 218/2016-A.P., de 07 de Abril de 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Estatuto do Servidor (a) do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 465/2016-SEMA:

RESOLVE: exonerar a pedido, a servidora MARIA APARECIDA DUARTE DA SILVA, Matrícula 348, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, nos termos da legislação vigente que rege a matéria, retroagindo os seus efeitos à partir de 05 de Abril de 2016.

Jaime Calado Pereira dos Santos  
PREFEITO MUNICIPAL

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EXECUTIVO/LICITAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2016**

Após efetuar a análise, fica HOMOLOGADO nesta data, para os devidos fins e direitos, o processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2016, acatando sem ressalvas a conclusão final do Pregoeiro, após negociação de preços, e adjudicando as propostas vencedoras da Licitação acima mencionada a licitante SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 11.511.020/0001-43 com valor total de R\$ 120.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de abril de 2016.

Jalmir Simões da Costa  
Secretário de Saúde

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2016**

Referente a Construção do Muro de Contenção para a construção da USB Novo Amarante, no município de São Gonçalo do Amarante/RN, de conformidade com os termos do Edital acima epigrafado. O presente processo seguiu para análise técnica onde foi emitido parecer constante nos autos processuais. Dando prosseguimento aos trabalhos na data de hoje, a Comissão de Licitação, de posse dos documentos fez a análise da parte jurídica, fiscal e financeira das empresas e julgou, conforme segue: EMPRESA HABILITADA - JMS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME atendeu a todas as exigências do Edital TP 004/2016-PMSCA, em sua CLÁUSULA QUINTA – DA HABILITAÇÃO, 5.1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – itens 5.1.4.2 – CAPACITAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL e 5.1.4.3 CAPACITAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL; EMPRESAS INABILITADAS – Empresa Licitante CONECT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA: De acordo com o disposto nos itens 5.1.4.2 e 5.1.4.3 a Licitante deixou de apresentar em seus Atestados de Capacidade Técnica pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos serviços constantes da Planilha Orçamentária em seu item 3.2; Não apresentou a certidão válida exigida no item 5.1.4.1. A Empresa Licitante IBIUNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA: De acordo com o disposto nos itens 5.1.4.2 e 5.1.4.3 a Licitante deixou de apresentar em seus Atestados de Capacidade Técnica pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos serviços constantes da Planilha Orçamentária em seu item 3.2; A Empresa Licitante ENGEART ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP: De acordo com o disposto nos itens 5.1.4.2 e 5.1.4.3 a Licitante deixou de apresentar em seus Atestados de Capacidade Técnica pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos serviços constantes da Planilha Orçamentária em seu item 3.2. Exaurido o prazo recursal sem a interposição dos termos, fica marcada a data de 20 de abril de 2016, as 09:00 horas, na sala de licitações, para abertura das propostas.

São Gonçalo do Amarante, 07 de abril de 2016.

Ana Cecília Silva de Carvalho  
Presidente da CPL/Obras PMSCA

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO nº 059/2016**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35 e a Contratada: LRZ LABORATÓRIO DE CITOLOGIA LTDA, CNPJ nº 08.808.219/0001-23 - Do objeto: Contratação de entidade prestadora de serviço para procedimentos de Exames Citopatológicos, com estrutura física, no exercício de 2016, em conformidade com os procedimentos constantes na Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde - SUS, competência 2016, Anexo I, a serem prestados ao paciente que deles necessite, dentro do limite financeiro abaixo fixado, que serão distribuídos por níveis de complexidade e de acordo com as normas do SUS. Do preço e o limite financeiro: A contratante pagará ao contratado, pelos serviços efetivamente prestados, os valores unitários de cada procedimento, conforme Tabela do MS/SUS, e limitado ao valor estimado de R\$ 12.278,00, (doze mil, duzentos e setenta e oito reais) mensal, com um valor global de R\$ 122.780,00 (cento e vinte e dois mil, setecentos e oitenta reais) - Dos recursos financeiros: Unidade: 30 – Fundo Municipal de Saúde – Programa de Trabalho: 2.024 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 20.0 – Bloco de financ. Média/Alta compl. – MAC – Natureza da Despesas: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Fonte 110/120 - Da vigência: A vigência do presente instrumento iniciará na assinatura deste termo e encerrará em 31 de dezembro de 2016.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 02 de março de 2016.

Jalmir Simões da Costa P/ contratante  
 Maria Zinete Gomes de Carvalho p/ contratada

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2016**

Referente a contratação de empresa para reconstrução e recomposição de pavimentação pelos métodos bripur e convencional e asfáltico em diversas localidades, no município de São Gonçalo do Amarante/RN, de conformidade com os termos do Edital acima epigrafado. O presente processo seguiu para análise técnica onde foi emitido parecer constante nos autos processuais. Dando prosseguimento aos trabalhos na data de hoje, a Comissão de Licitação, de posse dos documentos fez a análise da parte jurídica, fiscal e financeira das empresas e julgou, conforme segue: EMPRESAS HABILITADAS - CONSTRUTORA GALVÃO MARINHO LTDA; e, IBIUNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, atenderam às exigências do Edital TP 006/2016-PMSGa, em sua CLÁUSULA QUINTA – DA HABILITAÇÃO, 5.1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – itens 5.1.4.2 – CAPACITAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL e 5.1.4.3 CAPACITAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL; CONECT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA atendeu às exigências do Edital TP 006/2016-PMSGa, em sua CLÁUSULA QUINTA – DA HABILITAÇÃO, 5.1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – itens 5.1.4.2 – CAPACITAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL e 5.1.4.3 CAPACITAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL; EMPRESA INABILITADA – Empresa Licitante SÉRPE – SERVIÇOS, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA: De acordo com o disposto nos itens 5.1.4.2 e 5.1.4.3 a Licitante deixou de apresentar em seus Atestados de Capacidade Técnica pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos serviços constantes da Planilha Orçamentária em seu item 3.2, conforme descrito na planilha acima; Considerando o descrito no Edital em pauta, no item 5.1.4.3, alínea “b” - Não será aceito atestado de obra inacabada, executada parcialmente, em andamento ou em consórcio com outras empresas – a Licitante apresentou em seu acervo técnico a Certidão nº 0144/2013 – Acervo Técnico Parcial comprovando a execução parcial de serviços, a qual não foi considerada para avaliação do respectivo Acervo Técnico; Exaurido o prazo recursal sem a interposição dos termos, fica marcada a data de 20 de abril de 2016, às 11:00 horas, na sala de licitações, para abertura das propostas.

São Gonçalo do Amarante, 07 de abril de 2016.

Ana Cecília Silva de Carvalho  
 Presidente da CPL/Obras PMSGa

**SAAE****PORTARIA Nº 013/2016/SAAE/SGA de 12 de abril de 2016.**

Aplica penalidade administrativa a servidor

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA.

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade administrativa de suspensão à servidora Maria Elene Souza de Oliveira, matrícula nº 012, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, de suas atividades laborais, sem remuneração, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 13 de abril de 2016 à 12 de maio de 2016, em consonância com o COMUNICADO DE DECISÃO do processo Administrativo disciplinar – PAD nº 017/2014, em conformidade com o artigo 107 da lei complementar 072, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Público municipais de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de abril de 2016.

Talita Karolina Silva Dantas  
 Diretora Presidente

**LEGISLATIVO****PORTARIA Nº 158/2014.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - TORNAR sem efeito a portaria de nº 150/2016 que exonera Frederico Braga Tavares, Assessor Parlamentar, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.362/2011 de 19 de dezembro de 2011.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 02 de abril de 2016, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Poti Cavalcanti,  
 São Gonçalo do Amarante-RN, 12 de abril de 2016.

Raimundo Mendes Alves  
 Presidente

**PORTARIANº 159/2016.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR José Leandro Gomes da Silva, para exercer em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.362/2011 de 19 de dezembro de 2011.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01 de abril de 2016, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Poti Cavalcanti,  
 São Gonçalo do Amarante-RN, 12 de abril de 2015.

Raimundo Mendes Alves  
 Presidente


**Jornal Oficial**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

[jom@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:jom@saogoncalo.rn.gov.br)

Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)